

TERMO ADITIVO Nº 06/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E CS BRASIL FROTAS S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DEREAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração e reeleito na 49ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S. A.** situada na Avenida Saraiva nº 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED] e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob [REDACTED] ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva nº 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900 celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 01/2020** com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900052936/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços



JOAO BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA
FILHO

Assinado de forma digital por JOAO
BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
FILHO

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA



continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, manutenção, substituição imediata, seguro total com reboque e rastreamento e monitoramento em tempo real da frota de veículos, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado do período de março/2023 a fevereiro/2024, equivalente ao valor total de R\$ 111.827,52 (cento e onze mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), no valor mensal de R\$ 9.318,96 (nove mil trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), com efeitos a partir de agosto de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.33

Fonte de Recurso: 1.752.00

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6100

Nota de Empenho: 158

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

JOAO BOSCO
RIBEIRO DE
OLIVEIRA





CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.604.451,56 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 217.037,63 (duzentos e dezessete mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), cada uma delas, referente ao período de 02/08/2024 até 02/08/2025, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.604.451,56 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 02/08/2024 a 02/08/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.



JOAO BOSCO
DE OLIVEIRA

PAULO ROBERTO



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 02 de agosto de 2024.

NITERÓI TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

JOAO BOSCO
RIBEIRO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
JOAO BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA FILHO 04378052636

PAULO ROBERTO

Assinado de forma digital

CS BRASIL FROTAS S.A.
JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Representantes legais – CONTRATADA

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

TESTEMUNHA/CPF:

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / 0

TESTEMUNHA/CPF:

Naomy Vitória da Rocha Barros
Chefe de Serviço de Proc. Administrativos
Coordenadoria Jurídica da NITTRANS
Mat. 150307





Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 06/2024 – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020.
Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e CS BRASIL FROTAS S. A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2024. Aplicação de reajuste de 4,48% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado do período de março/2023 até fevereiro/2024. **Valor:** R\$ 2.604.451,56 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.33 e Fonte de Recurso nº 1.752.00. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 01/2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Data de assinatura:** 02/08/2024.
Proc. Adm.: 9900052936/2024.

Niterói/RJ, 02 de agosto de 2024.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



2.0 - PARA ESCOLHA DE VAGAS:

2.1 PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 50º AO 84º).

Data: 14/08/2024

Horário: 09:00h

2.2 PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 85º AO 124º).

Data: 15/08/2024

Horário: 09:00h

2.3 PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 125º AO 155º).

Data: 16/08/2024

Horário: 09:00h

2.4 PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 156º AO 170º), PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Data: 19/08/2024

Horário: 09:00h

2.5 PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - VAGA RESERVADA A NEGROS.

Data: 20/08/2024

Horário: 09:00h

Local da escolha de vagas: Rua São Pedro, 108, Auditório da SME 3º andar

03 - O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVOS AO CARGO:

- Documento oficial de identidade;
- Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos, certidões ou protocolos;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF com Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Documento de Identidade e CPF do cônjuge ou companheiro, se houver;
- Certificado de reservista ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
- Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma da lei;
- Certidão de regularidade expedida pelo respectivo conselho de classe, quando for o caso, na forma da respectiva legislação;
- 01 foto 3x4 recente.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, juntamente com identidade e CPF;
- Folha de antecedentes criminais (FAC);
- Comprovante de vacinação contra Covid 19, conforme decreto municipal 14.116/2021

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO- NELTUR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEGUNDO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2024, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados à Diretoria e outros assuntos de interesse da sociedade.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 170/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ALEXANDRE OLIVEIRA PRODUÇÕES – MEI; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos, congressos, ensino de arte e cultura, para auxiliar a gestão administrativa das Escolas de Samba, Clubes, Blocos e Carnavais de bairro no Carnaval em Niterói 2025, a ser realizado no mês de fevereiro de 2025, a fim de realizar a melhor aplicação dos recursos públicos recebidos pela Municipalidade, na Cidade de Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) dias, contados a partir do dia 31 de julho de 2024, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 9900049768/2024, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29, inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900049768/2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.**

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 06/2024 – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e CS BRASIL FROTAS S. A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2024. Aplicação de reajuste de 4,48% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado do período de março/2023 até fevereiro/2024. **Valor:** R\$ 2.604.451,56 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.33 e Fonte de Recurso nº 1.752.00. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 01/2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Data de assinatura:** 02/08/2024. **Proc. Adm.:** 9900052936/2024.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 129/2024. CONCEDER, a contar de 29/06/2024, pensão mensal a SUELI LIMA DA SILVA, viúva do ex - servidor, OSWALDINO FERREIRA DA SILVA FILHO, falecido em 29/06/2024, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL 06 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.093-7, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea “b”, item 6 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº 9900064158/2024.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica refixada, em parcela única, a contar de 06/11/2023 (data do requerimento), conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto n.º 3.048, DE 6 de maio de 1999, em **R\$ 2.290,37** (dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos), a pensão mensal de **LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA**, companheiro do ex - servidora **MICHELE MATOS TEIXEIRA**, falecida em 16/01/2019, no cargo de PROFESSOR I – APOIO ESPECIALIZADO NM – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 112378065, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88.....

R\$ 2.290,37

TOTAL.....R\$ 2.290,37

R\$ 1.832,30 (Vencimentos da ex-servidora) + **R\$ 183,23** (10% de Adicional Transitório) + **R\$ 274,84** (15% de Adicional por Formação Continuada)

= **R\$ 2.290,37**